



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 003/2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar todos os períodos de férias dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça com usufruto marcado para o exercício de 2010, à exceção daqueles lotados nos Gabinetes dos Desembargadores.

Art. 2º Ficam igualmente cancelados, para o ano de 2010, a compensação de dias trabalhados durante o período de 20 de dezembro de 2009 a 06 de janeiro de 2010 (recesso forense aprovado pela Resolução nº 16, de 25 de novembro de 2009).

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Geral deste Tribunal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 07 de janeiro de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**

Presidente